ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.674 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983

Aprova a alteração do Orçamento Programa anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso' das atribuições estabelecidas no inciso I do artigo 2º, do Decreto Lei Estadual nº 006 de 31.12.81, combinado com o Art. 5º, da Lei Municipal nº 227 de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional, na importância de CR$ 35.527.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZEIROS), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	2.900.000,00
0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	50.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	1.050.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios p/execução dos trabalhos ' da Secretaria Municipal de Planej. e Coordenação	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	215.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	1.700.000,00

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$ 450.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$1.120.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Mater.Permanente.	CR$ 142.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$ 6.900.000,00
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR$21.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do art. 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Sec. Munic. de Planejamento e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda